LEI N.º 3614, DE 22 DE ABRIL DE 2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESIGNADO COMO RESPONSAVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, usando de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º O servidor publico municipal titular de cargo efetivo, designado como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Providencia Social RPPS, fará jus a uma Gratificação mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

I- A responsabilidade do servidor designado consiste na administração e gestão dos recursos do RPPS, entendida esta como orientação, sugestão e recomendação dos investimentos, no preenchimento e encaminhamento de relatórios, informações e demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS

II- A designação de que trata o caput somente poderá ocorrer na hipótese de o servidor ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade

técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do que dispõe o art.2º da Portaria MPS de nº 155, de 15 de maio de 2008 (DOU de 15-05-08).

III- A gratificação de Serviço de que trata o art.1º tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão geral anual de que trata o art.37, X da Constituição da Republica , aos servidores do Poder Executivo.

Art.2º O valor efetividade gasto, a cada mês, pelo Poder Executivo, para o pagamento da gratificação de Serviço de que trata o art.1º, será custeado com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º A s despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de abril de 2014.

Flavio Gilberto Dorneles Machado

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

JEFTÉ JANTKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ